



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA 01 AO PLCE 019/22

I - Fica incluído o art. X no PLCE nº 019/22, onde couber, conforme segue:

Art. X. Fica incluído o § 4º ao artigo 21:

“Art. 21.....

§ 4º No caso dos serviços descritos no subitem 8.01, a redução da alíquota ficará condicionada à concessão de bolsas de estudo para estudantes de baixa renda, nos termos definidos em decreto regulamentador”.

II - Fica alterada a Tabela XII, anexo desta Lei Complementar, conforme segue:



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 28/11/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0471559** e o código CRC **F2C482AA**.

 **prefeitura de
PORTO ALEGRE**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA MUNICIPAL - SMF
DESPACHO

Ao GS-SMF,

Em atenção ao Despacho 21413018, informamos abaixo o impacto com a redução de alíquota dos serviços de educação (08.01):

Descrição	2023	2024	2025
Redução da alíquota de Educação (subitem 8.01) de 5% para 4,5% em 2023 e 4% a partir de 2024	-2.906.998,32	-6.114.732,74	-6.424.138,22

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Teddy Biassusi, Superintendente-Adjunto**, em 29/11/2022, às 11:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21414805** e o código CRC **F0CDCBC5**.